



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 520/00, de 13 de dezembro de 2.000.

EMENTA:

“Denomina logradouro público no Loteamento Renato Gonçalves e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica denominada **Travessa Paraná**, a travessa localizada entre as Ruas Campos Sales e Guarujá no Bairro Renato Gonçalves, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 14 de dezembro de 2.000.

Dr. MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário